

**EDITAL Nº 095/2022**

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA ALUNOS**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, torna público o Processo Seletivo para preenchimento de **Vagas para alunos do curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis do QualificaMais ENERGIF. Unidade Petrolina/PE.**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O edital visa o preenchimento de **200 (duzentas) vagas divididas em 08 (oito) turmas de 25 alunos.**

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso as turmas não sejam fechadas.

### **2. DO PERFIL DE FORMAÇÃO, REQUISITOS E AJUDA DE CUSTO**

#### **2.1 Perfil de Formação - Curso Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis**

(a) Atuação : **ALUNOS**

**2.2 Requisitos** - Possuir o Ensino Fundamental Completo e ter mais de 16 anos.

**2.3 Ajuda de Custo** - O aluno receberá uma ajuda de custo referente a R\$ 400,00(quatrocentos reais) , dividido em pagamentos mensais no período da participação do curso, ou após finalização. O pagamento poderá ser feito em depósito em conta, ticket alimentação, ticket refeição, auxílio transporte ou qualquer outro meio de pagamento equivalente.

a) Caso o aluno não conclua o curso, o mesmo perderá o direito do recebimento da ajuda de custo.

### **3. PERÍODO DO CURSO E REQUISITOS DE CONCLUSÃO**

3.1 – O curso tem uma carga horária de 200(duzentas) horas, onde o discente terá que concluir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária conforme legislação vigente.

3.2 - As turmas estão distribuídas nos turnos da manhã, tarde e noite, onde o aluno deverá optar apenas por uma turma/turno, conforme o Anexo I. Com uma duração média de 10 semanas letivas.

3.3 - Ao final das aulas teóricas e práticas o discente receberá certificado de conclusão de curso em Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis com o foco em montagem de sistemas fotovoltaicos.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico <https://forms.gle/zo2QEbnY32wFspCPA> de acordo com o cronograma da seleção;

4.2 Após homologação dos candidatos, cada turma será distribuída conforme a ordem de inscrição. Caso haja vagas remanescentes em outra turma/horário os alunos poderão ser convidados a preencher aquelas vagas mediante contato por parte da comissão organizadora, respeitando a ordem de inscrição.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

## 5. DA SELEÇÃO

### 5.1. Fase única - Inscrições

5.1.1 As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme item 4.1.

5.1.2 Os candidatos deverão, no ato da inscrição, escolher a turma e horário a qual desejam concorrer a vaga. Preencher os dados documentais e escolaridade conforme item 5.2

5.1.3 A relação das inscrições homologadas será divulgada conforme cronograma.

5.1.4 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

### 5.2 Anexos de Comprovação Documental

5.2.1. Para comprovação documental, os candidatos deverão **anexar ao formulário de inscrição**, a relação de documentos abaixo, seguindo prazo de inscrição do cronograma.

- a) Documento de identidade oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante da escolaridade exigida no item 2.1;
- d) Comprovante de Residência, (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);
- e) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso.

5.2.2. A apresentação dos originais se dará no ato da matrícula, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

6.2 Não serão analisados recursos interpostos contra resultado de outros candidatos.

6.3 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo II, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

6.4 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado do processo seletivo, de forma presencial, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO II, devidamente fundamentado enviado por email [cp.qualificamais@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cp.qualificamais@ifsertao-pe.edu.br) ou protocolado junto à Coordenação do Qualifica Mais Energif no endereço: Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, 791, João de Deus CEP: 56316-686 | Petrolina/PE - Brasil

6.5 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas parte do CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O

detalhamento da resposta será disponibilizado para o **candidato na recepção da Coordenação do Qualifica Mais**, em envelope lacrado.

6.6 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

6.7 As respostas das interposições, serão feitas em parceria com a coordenação do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

## 7. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	14/09/2022	
1ª Etapa - Inscrições	14/09/2022	23/09/2022
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	24/09/2022	
2ª Etapa - Matrículas	25/09/2022	26/09/2022
Resultado 2ª Etapa	27/09/2022	
Interposição Recurso	22/09/2022	
Início das aulas	30/09/2022	

## 8. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

8.2 Para este edital o tipo vínculo estabelecido será de aluno, mediante a matrícula junto a instituição promotora do curso. O pagamento de ajuda de custo está diretamente atrelado a frequência.

8.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas das inscrições. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação.

8.4 O candidato convocado que não comparecer para a entrega da documentação para a matrícula estará automaticamente eliminado.

8.5 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital, será o da cidade de Recife, PE.

**ANEXO I - TABELA DE VAGAS**

<b>NÚMERO DE TURMAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>HORÁRIO</b>
02	MANHÃ	50	08:00 ÀS 12:00
02	TARDE	50	13:30 ÀS 17:30
04	NOITE	100	18:00 ÀS 22:00

**ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**PARA ABERTURA DE PROCESSO**

**NOME DO CANDIDATO**

---

---

**CURSO INSCRITO**

( ) \_\_\_\_\_

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto

**SOLICITAÇÃO DE REVISÃO**

( ) da Inscrição

**RAZÕES DO RECURSO (JUSTIFICATIVA)**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura